UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 11732/2019

Sumário: Descontinuação de ciclo de estudos — licenciatura em Património Cultural, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro, pelo Despacho n.º 20 658-I/2007.

Descontinuação de ciclo de estudos — Licenciatura em Património Cultural

Ao abrigo das competências previstas na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente, o n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, determino a descontinuação do ciclo de estudos de Licenciatura em Património Cultural, em sequência da iniciativa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, objeto de pronúncia por parte do Conselho Pedagógico e do Conselho Científico. O referido ciclo de estudos foi aprovado pela resolução n.º SPS-56/2006, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-387/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro, pelo Despacho n.º 20 658-I/2007, e acreditado pela A3ES.

O ciclo de estudos continuará a ser lecionado por mais dois anos letivos (2019/2020 e 2020/2021), possibilitando aos estudantes nele inscritos a conclusão do respetivo plano de estudos.

21 de novembro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar*.

312799421